



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 324/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTE NA LEI Nº 316/2023 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar o código da Ação relativa a Dotação Orçamentária disposta no Art. 2º. Da Lei 316/2023, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único: A tabela constante no artigo mencionado no caput acima, contendo a dotação orçamentária, passa a vigorar com os seguintes dados:

Ação: Construção, Reforma e Ampliação do Açude Municipal

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor
1046	4490.51.00.00	1706.3110	218.141,00
			TOTAL: 218.141,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 06 de dezembro de 2023.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal